

EDITAL N.º 024/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 018/2024: PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO GRUPO DE ESTUDO FORMADORES EM AÇÃO - MUNICÍPIOS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

CARLOS ROBERTO TAMURA, Superintendente do Serviço Social Autônomo ParanáEducação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, e considerando a necessidade de adequação das modalidades de contratação dos candidatos convocados, atendendo a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e mediante aprovação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção dos Formadores em Ação – Municípios, vem a público retificar o EDITAL N.º 018/2024, conforme descrito abaixo:

RETIFICA-SE E ALTERA o **Edital nº 018/2024** conforme itens a seguir:

1. Altera a redação do item 3.1 para:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 06/09/2024 a 11/10/2024 no endereço eletrônico <https://concurso.fapex.org>), onde estarão disponibilizados, a regulamentação deste Processo Seletivo para preenchimento e impressão, do Formulário de Inscrição e do Edital do Processo Seletivo.

2. Altera a redação do item 3.4.5 para:

3.4.5. As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre 12h00 horas do dia 06/09 de 2024 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 11/10/2024, (horário oficial de Brasília);

3. Altera a redação do item 3.13 para:

3.13. Durante o período das inscrições, 12h00 (doze) horas do dia 06 de setembro de 2024 até 23h59min vinte três e cinquenta e nove) do dia 11 de outubro de 2024 (horário oficial de Brasília) a ficha de inscrição deverá ser Anexada na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

4. O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação no DIOE e no sítio oficial do Paranaeducação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital n.º 018/2024.

5. A partir da publicação, o candidato deverá seguir o Edital n.º 018/2024 na versão Consolidada.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto nº 657/2023

Documento: **EDITAL0242024RETIFICACAOFORMADORESEMACAOMUNICIPIO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 04/10/2024 09:35 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.691.389-0** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 03/10/2024 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22619066595f4dba35d78b5737175705.

Secretaria da Educação

PARANÁ EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 024/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE N.º 018/2024: PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO GRUPO DE ESTUDO FORMADORES EM AÇÃO - MUNICÍPIOS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. CARLOS ROBERTO TAMURA, Superintendente do Serviço Social Autônomo ParanáEducação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, e considerando a necessidade de adequação das modalidades de contratação dos candidatos convocados, atendendo a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e mediante aprovação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção dos Formadores em Ação – Municípios, vem a público retificar o EDITAL N.º 018/2024, conforme descrito abaixo:

RETIFICA-SE E ALTERA o Edital n.º 018/2024 conforme itens a seguir:

1. Altera a redação do item 3.1 para: 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 06/09/2024 a 11/10/2024 no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>), onde estarão disponibilizados, a regulamentação deste Processo Seletivo para preenchimento e impressão, do Formulário de Inscrição e do Edital do Processo Seletivo.
2. Altera a redação do item 3.4.5 para: 3.4.5. As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre 12h00 horas do dia 06/09 de 2024 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 11/10/2024, (horário oficial de Brasília);
3. Altera a redação do item 3.13 para: 3.13. Durante o período das inscrições, 12h00 (doze) horas do dia 06 de setembro de 2024 até 23h59min vinte três e cinquenta e nove) do dia 11 de outubro de 2024 (horário oficial de Brasília) a ficha de inscrição deverá ser Anexada na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:
4. O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação no DIOE e no sítio oficial do Paranaeducação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital n.º 018/2024.

5. A partir da publicação, o candidato deverá seguir o Edital n.º 018/2024 na versão Consolidada.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

115270/2024

Secretaria da Saúde

EDITAL N.º 050/2024 – PSS/SES/PR

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, art. 4º, incisos VI e XIII, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e da Lei n.º 18.136 de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 19 de maio de 2005, e no Decreto Estadual n.º 4.512, de 1º de abril de 2009, bem como o Edital n.º 01/2024 – SESA, contido no Protocolo n.º 19.088.435-0, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A Reserva da Vaga da candidata PAMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE, RG n.º 9.067.056-5 PR, Inscrição n.º 171995, função de Médico, no município de Francisco Beltrão, cumprindo determinações judiciais, MANDADO DE SEGURANÇA – Autos n.º 0007016-89.2024.8.16.0083 e o contido Protocolo n.º 22.796.167-8:

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

115173/2024

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

EDITAL N.º 40/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ, instituída pela Resolução n.º 482/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR, considerando a autorização governamental publicada na Edição n.º 11.119 do Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná, nos termos do protocolo n.º 20.250.788-3, de acordo com o processo registrado sob protocolo n.º 21.079.696-7, protocolo n.º 22.699.216-2 e considerando o contido no inciso VI, art. 3º da Lei Complementar n.º 245/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital para comprovação do exercício da Função de Jurado, conforme disposto no item 11 do Edital n.º 04/2024-Policial Penal.

2. O candidato convocado deverá fazer o envio eletrônico da documentação comprobatória conforme descrito nas alíneas “a” a “e” do subitem 11.4 do Edital n.º 04/2024-Policial Penal:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- a.1) o candidato ao optar pelo envio do arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;
- b) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- c) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no período das 15h do dia 02/10/2024 às 23h59min do dia 09/10/2024, observando o horário oficial de Brasília – DF, por meio do link **Envio dos documentos de comprovação de função de jurado**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4. De acordo com o subitem 11.4.1 do Edital n.º 04/2024-Policial Penal o não envio ou envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no edital específico, ou por outra via diferente da estabelecida em edital, causará o indeferimento do benefício.

5. Não serão aceitos documentos em desconformidade com o estabelecido no item 11 do Edital n.º 04/2024-Policial Penal e neste Edital.

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

Diego Piotrowski Machado
Presidente da Comissão de Concurso Público
Resolução n.º 482/2023 – SESP